



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2020, de 06 de janeiro de 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2020/1 NOS CURSOS DE
SEGUNDO CICLO/TERMINALIDADES DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA UFRGS - CAMPUS LITORAL NORTE**

Bacharelado em Desenvolvimento Regional, Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia, Bacharelado em Engenharia de Serviços e Licenciatura em Geografia

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o processo seletivo de estudantes graduados do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), com base na Decisão Nº 108/2014 da Câmara de Graduação e na Decisão Nº 247/2014 do Conselho Universitário, para provimento de 80 (oitenta) vagas nos cursos de segundo ciclo/Terminalidades, Bacharelado em Desenvolvimento Regional, Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia, Bacharelado em Engenharia de Serviços e Licenciatura em Geografia oferecidos pela UFRGS para ingresso no 1º período letivo de 2020, no Campus Litoral Norte.

1 DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Para participar deste processo seletivo o candidato deve ser graduado ou provável formando, ao final do segundo semestre de 2019, do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UFRGS.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas de **13 a 19 de janeiro de 2020**, mediante o envio da ficha de inscrição (Anexo A), devidamente preenchida para o e-mail: "atendimentoaoaluno-cln@ufrgs.br".



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para o Campus Litoral Norte, distribuídas conforme o quadro abaixo:

CURSO	GRAU	TURNOS DE OFERTA	ATO LEGAL DE CRIAÇÃO OU RECONHECIMENTO	VAGAS
Desenvolvimento Regional	Bacharelado	Integral (manhã/tarde/noite)	Decisão CONSUN N°.136/2016	20
Engenharia de Gestão de Energia	Bacharelado	Integral (manhã/tarde/noite)	Decisão CONSUN N°.029/2016	20
Engenharia de Serviços	Bacharelado	Integral (manhã/tarde/noite)	Portaria N ° 867 de 11 de agosto de 2017 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES/MEC – Publicada no D.O.U de 14/8/2017	20
Geografia	Licenciatura	Integral (manhã/tarde/noite)	Decisão CONSUN N°.296/2014	20

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados após terem cumprido as seguintes condições:

a) diplomar-se no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - BICT, cuja condição necessária é concluir 2400h em atividades de ensino, garantindo que cada categoria (Tecnológica, Humanas e Interdisciplinar) não poderá exceder a 2/3 do total ou 1600h;

b) ter o *desempenho global* suficiente para conseguir a vaga na terminalidade pretendida.

4.2 O cálculo do *desempenho global* do discente promoverá um



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ordenamento dos discentes já diplomados no primeiro ciclo.

4.3 O *desempenho global* do discente no BICT é calculado através da média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as disciplinas do Curso, conforme quadro abaixo:

CONCEITO	Atividades de ensino comuns do BICT e da terminalidade pretendida	Atividades de ensino do BICT não incluídas na terminalidade pretendida
A	10	9
B	8	7
C	6	5

4.4 São excluídas do cálculo da média que avalia o *desempenho global* do discente no BICT:

I todas as atividades de ensino em que o discente tenha obtido dispensa ou liberação, com ou sem créditos;

II todas as atividades de ensino que tenham sido cursadas em época anterior ao ingresso do discente no BICT;

III todas as atividades de ensino de outro curso.

4.5 As vagas disponíveis em cada Terminalidade serão preenchidas de acordo com o resultado do *desempenho global*.

4.6 Os candidatos serão classificados pelo resultado do cálculo do DG (Desempenho Global), em ordem decrescente, por curso, respeitando-se o limite do número de vagas, conforme item 2 deste Edital.

4.7 Candidatos inscritos que não atenderem ao disposto na alínea "a" serão desclassificados.

4.8 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) matrícula mais antiga;
- b) maior idade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5 DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo para Ingresso em 2020/1 de Estudantes Graduados no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UFRGS – Campus Litoral Norte – nos Cursos de Segundo Ciclo/Terminalidades, ocorrerá no dia **21 de janeiro de 2020**, em <https://www.ufrgs.br/campuslitoralnorte/>.

6 RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso, referente ao resultado preliminar, dirigido à Comissão de Graduação do curso de segundo ciclo/terminalidades para o qual se inscreveu, no período de **22 a 23 de janeiro de 2020**.

7 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final será homologado no dia **24 de janeiro de 2020**.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado dentro do número de vagas estará apto à realização da matrícula para o primeiro semestre de 2020 (2020/1) na terminalidade em que foi aprovado. A matrícula será efetuada através do Portal do Aluno, no site da UFRGS (www.ufrgs.br), durante a fase da encomenda, de 03/02/2020 a partir das 4h a 06/02/2020 até às 12h, conforme o Calendário Escolar 2020 desta Universidade, divulgado no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.ufrgs.br/prograd).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

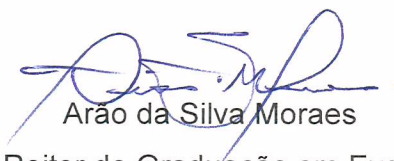
9.1 É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da UFRGS – Campus Litoral Norte <https://www.ufrgs.br/campuslitoralnorte/>.

9.2 De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

9.3 O candidato poderá ter a inscrição neste processo seletivo ou a matrícula na Universidade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

9.4 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2020.


Arão da Silva Moraes

Pró-Reitor de Graduação em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE SEGUNDO
CICLO/TERMINALIDADES 2020/1

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

SEMESTRE DE DIPLOMAÇÃO: _____

Opção de Curso de segundo ciclo/terminalidade (Marque com "X"):

OPÇÃO	CURSO	GRAU	TURNOS DE OFERTA	VAGAS
☐	Desenvolvimento Regional	Bacharelado	Integral (manhã/tarde/noite)	20
☐	Engenharia de Gestão de Energia	Bacharelado	Integral (manhã/tarde/noite)	20
☐	Engenharia de Serviços	Bacharelado	Integral (manhã/tarde/noite)	20
☐	Geografia	Licenciatura	Integral (manhã/tarde/noite)	20

- Caso não seja selecionado para o curso escolhido, tem interesse em frequentar outra terminalidade:

() Sim () Não

- Caso tenha respondido sim à pergunta anterior, qual a sua segunda opção?
(Marque apenas uma opção):

() Desenvolvimento Regional
() Engenharia de Gestão de Energia
() Geografia
() Engenharia de Serviços